



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Lenildo Augusto da Silva

INDICAÇÃO Nº _____, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Senhora Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, requer a Mesa com base nos artigos 125 e 126 do Regimento Interno, que seja encaminhado o presente indicat6rio a Senhora Prefeita Municipal de Pedra Preta /MT, para que no uso de suas prerrogativas solicite aos 6rg6es respons6veis que confeccione placa com os dizeres "PROIBIDO JOGAR LIXO, JOGAR LIXO EM TERRENO BALDIO 6 CRIME" e fixar no terreno baldio da prefeitura ao lado do PSF da Cohab.

JUSTIFICATIVA

Neste local supracitado, o pessoal da limpeza sempre est6 limpando, mas as pessoas sempre est6o jogando lixo nele, ent6o o mesmo vive cheio de lixos, entulhos, m6veis velhos o tempo todo, deixando assim a cidade com aspecto sujo.

Jogar lixo em terreno baldio 6 crime ambiental sujeito a multa e reclus6o, de acordo com a Lei Federal 9.605/98, al6m de, gerar transtornos com o surgimento de insetos, roedores e prejudicando nosso meio ambiente.

Lenildo Augusto da Silva
Vereador – PSD